



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023

1º Termo aditivo de alteração ao contrato para fornecimento de combustível que entre si fazem: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES e a firma: CARLOS M. PACHECO COMERIO DE C. LTDA ME, CNPJ 39.491.022/0001-37, objeto da Licitação sob a Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 11/2022, ATA SRP nº 04/2022, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito: **Rodrigo Freire Viana**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma : **CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Doutor Jose de Moraes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.491.022/0001-37; aqui denominada **CONTRATADA**, representada por: **THONY TANNOS PACHECO**, portador da Carteira de Identidade nº 211430558 DETRAN/RJ , inscrito no CPF sob o nº 143.394.507-07, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover alteração contratual ao Contrato nº 012/2023, celebrado em 06/01/2023, constante do processo administrativo nº 683/2022, na forma seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao **Contrato nº 078/2023** o reequilíbrio econômico - financeiro de valor, com fundamento do Art. 65, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

As partes resolvem de comum acordo **alterar o contrato**, objeto do instrumento, tendo em vista a necessidade de serem atualizados os preços praticados, da seguinte forma, de valor do contrato do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), afim de manter o **reequilíbrio econômico - financeiro** do contrato. Os valores corrigidos e unitários dos combustíveis, gasolina comum que era de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), passa a ser o valor de R\$ 5,83(cinco reais e oitenta e três centavos ) e o óleo diesel S10 que era de R\$7,19 (sete reais e dezenove centavos ), passa a ser o valor de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)

**CLÁUSULA TERÇA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

*Trajano de Moraes/ RJ, 19 de abril de 2023*

**Rodrigo Freire Viana.**

Identidade nº 108818535 IFP , CPF nº 091.490.707-70

O município de Trajano de Moraes

Contratante

**THONY TANNOS PACHECO**

CPF 143.394.507-07 - Identidade 211430558 DETRAN/RJ

CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

Contratada

**Testemunhas**

1.

RG: 094.694.16-0 CPF: 085.634.66+55

2.

RG: 31013934-0 CPF: 082 07467-00